

ANEXOS

Tabela 01: Repasses

1 - RECEITAS			
FUNDOS / BANCOS	FUNDO FINANCEIRO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO	TOTAL
REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 6.445.242,52	R\$ 6.920.443,05	R\$ 13.365.685,57
COMPREV		R\$ -	R\$ 118.089,36
CAIXA RIO BRAVO		R\$ -	R\$ -
DEFICIT ATUARIAL		R\$ -	R\$ 381.210,31
(-) FOLHA PAGAMENTO SANTANDER	R\$ 4.700.000,00	R\$ 910.000,00	R\$ 5.610.000,00
TOTAL	R\$ 1.745.242,52	R\$ 6.509.742,72	R\$ 8.254.985,24

Tabela 02: Aplicações

2 - APLICAÇÕES				
SEGREGAÇÃO	TIPO DE RESGATE	FUNDO	CNPJ	VALOR
FINANCEIRO	PARCIAL	DE	BB PREV RF FLUXO FIC	R\$ 1.745.242,52
		PARA	NTN-B 2026	R\$ 1.745.242,52
PREVIDENCIÁRIO	PARCIAL	DE	BB PREV RF FLUXO FIC	R\$ 6.509.742,72
		PARA	NTN-B 2025	R\$ 6.509.742,72
	R\$ 8.242.985,24			

Tabela 03: Retorno carteira GuarujáPrev

MÊS	SALDO ANTERIOR (R\$)	APLICAÇÕES (R\$)	RESGATES (R\$)	AMORTIZAÇÃO (R\$)	JUROS (R\$)	RETORNO (R\$)	SALDO NO MÊS	RETORNO (%)	META (%)
JANEIRO	1.216.270.162,04	25.821.101,62	13.378.423,36	0,00	8.850,00	5.056.252,02	1.233.769.092,32	0,41%	0,87%
FEVEREIRO	1.233.769.092,32	29.053.374,13	13.054.093,16	425.868,62	6.964.319,21	14.435.809,26	1.256.822.694,72	1,16%	1,22%
MARÇO	1.256.822.694,72	27.950.853,57	20.356.071,51	0,00	8.700,00	10.086.203,05	1.274.503.679,83	0,80%	0,57%
ABRIL	1.274.503.679,83	148.147.438,35	139.552.914,97	0,00	8.700,00	-2.260.036,65	1.280.838.166,56	-0,18%	0,83%
TOTAL	425.868,62	6.990.569,21	27.318.227,68	----	2,20%	3,53%			

Quadro 01: Relatório Focus

Expectativas de Mercado		3 de maio de 2024											
Mediana - Agregado		2024			2025			2026			2027		
	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027	
IPCA (variação %)	3,50	3,70	3,72	(-)	3,50	3,70	3,64	(-)	3,50	3,50	3,50	(-)	
IPCA Total (variação % sobre ano anterior)	3,50	3,50	3,50	(-)	3,50	3,50	3,50	(-)	3,50	3,50	3,50	(-)	
Câmbio (R\$/US\$)	4,95	5,00	5,00	(-)	5,00	5,05	5,05	(-)	5,05	5,10	5,10	(-)	
Selic (% a.a.)	9,00	9,50	9,50	(-)	9,50	9,50	9,50	(-)	9,50	9,50	9,50	(-)	
IPCA-M (variação %)	2,80	2,80	2,82	(-)	2,80	2,80	2,80	(-)	2,80	2,80	2,80	(-)	
IPCA Administrados (variação %)	4,11	4,02	4,00	(-)	3,92	3,92	3,91	(-)	3,92	3,92	3,92	(-)	
Conta corrente (US\$ bilhoes)	-32,80	-32,50	-32,15	(-)	30	-32,00	37	-35,00	-40,00	-40,00	(-)	28	
Balança comercial (US\$ bilhoes)	80,50	80,00	79,75	(-)	79	80,00	76	74,50	75,00	74,00	(-)	78	
Investimento direto no país (US\$ bilhoes)	65,00	67,00	68,75	(-)	28	69,00	15	71,50	71,00	71,00	(-)	25	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,85	63,85	63,85	(-)	25	64,00	11	66,42	66,00	66,50	(-)	25	
Resultado primário (% do PIB)	0,70	0,70	0,67	(-)	0,60	0,60	0,60	(-)	0,60	0,60	0,60	(-)	
Resultado nominal (% do PIB)	6,90	6,80	6,80	(-)	24	6,80	11	6,90	6,90	6,90	(-)	11	

PORTARIA Nº 183/2024

Elder Antonio da Silva, Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 135/2012 e pela Lei Complementar nº 179/2015 e suas alterações,

RESOLVE:

Designar o servidor Sr. Dennis Frederico Bastos Pereira, prontuário nº 60.065, para responder interinamente pelo cargo de Gerente de Previdência e inclusive pela Gestão de Contratos destinados à essa Gerência, durante o impedimento de seu titular, por motivo de férias, pelo período de 10 dias, de 03/06/2024 a 12/06/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Guarujá, 28 de maio de 2024.

(assinatura digital)

Elder Antonio da Silva
Diretor Presidente

Registrada no Livro Competente
Secretaria Geral

"S.G.", em 28.05.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Pront. n.º 60.071, que a digitei.

Portaria nº 184/2024

Elder Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 0602.00245/2024.64;

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, conforme cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, à Sra. **KATYA DE OLIVEIRA SILVA LEMOS**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 8.292, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 152 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, "a" cc § 5º, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 28 de maio de 2024.

(assinatura digital)

Elder Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G.", em 28.05.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

A Câmara Municipal de Guarujá convida a população em geral para participar de **Audiência Pública** que a **Secretaria Municipal de Saúde** irá realizar no dia **29.05.2024** (quarta-feira), às **9:30 horas** no Plenário desta Casa de Leis, onde apresentará os relatórios financeiro e operacional das ações realizadas durante o 1º Quadrimestre de 2024.

Câmara Municipal de Guarujá, em 24 de maio de 2024.

Edmar Lima dos Santos
Presidente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 062/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica acrescido o parágrafo Único ao artigo 2º do Ato da Mesa nº 57, de 30 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Ficam excluídas do caput os documentos relativos a procedimentos licitatórios, como pedidos de esclarecimento, impugnações, caso em que deverá ser utilizado o endereço eletrônico pregao@camaraguaruja.sp.gov.br".

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de maio de 2024.

Edmar Lima dos Santos
Presidente

Raphael Vitiello Silva
1º Secretário

Sérgio Jesus dos Passos
2º Secretário

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 27 de maio de 2024.

Thiago Araújo Chaves de Abreu
Secretário Geral

PARECER DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 070/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM E SEM MOTORISTA, COM APLICATIVO, SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA E CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Após análise das razões apresentadas e considerando os motivos expostos no documento recebido por esta Casa de Leis em 23/05/2024 no E-mail Institucional, acolho integralmente a manifestação do Ilmo. Sr. Pregoeiro e do Superintendente de Planejamento deste Legislativo, **INDEFIRO** o pedido de impugnação do ato convocatório, solicitado pela empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - CNPJ 02.491.558/0001-42**.

A íntegra do pedido de impugnação e da manifestação do Ilmo. Sr. Pregoeiro e do Superintendente de Planejamento será disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Guarujá. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao GUARUJÁ/SP, 28/05/2024.

EDMAR LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 070/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM E SEM MOTORISTA, COM APLICATIVO, SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA E CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL, SEM FRANQUIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

TORNA PÚBLICO o recebimento do pedido de impugnação do edital impetrado pela empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - CNPJ 02.491.558/0001-42**, a peça documental será analisada pelos setores competentes e posteriormente será emitido o parecer desta Casa de Leis, conforme disposto no Edital do Pregão no Item 12 e Seus Subitens.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao GUARUJÁ/SP, 27/05/2024.

PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO

ACESSE www.guaruja.sp.gov.br